Tipo de Trabalho: Resumo Simples
Seção: Xxxxx

A IMPORTÂNCIA DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 01 NA IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS PSICOSSOCIAIS E NA PREVENÇÃO DE TRANSTORNOS MENTAIS RELACIONADOS AO TRABALHO[1]

Patrícia Felden Torma[2], Eliane Schmidt[3], Adriane Cristina Bernat Kolankiewicz[4].

[1] Análise a partir da experiência de Vigilâncias aos Ambientes de Trabalho pelo Centro Regional de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST Missões/Ijuí-RS)
[2] Psicóloga do CEREST Missões/Ijuí-RS, Bolsista, Mestranda no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Atenção Integral à Saúde (PPGAIS) E-mail: patriciafeldentorma@gmail.com
[3] Enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Ijuí-RS, Bolsita, Mestranda no PPGAIS E-mail: schmidt.eliane@yahoo.com
[4] Docente dos cursos de medicina e enfermagem, docente permanente do PPGAIS E-mail: adriane.bernat@unijui.edu.br

Introdução: Nos debates contemporâneos sobre a proteção e promoção da saúde nos ambientes laborais, a temática dos fatores de risco psicossociais relacionados ao trabalho tem ganhado crescente destaque. O trabalho ocupa um lugar central na vida das pessoas e no desenvolvimento da sociedade, e devido seu grau de importância subjetiva, pode promover saúde ou "descompensações psiquiátricas e psicossomáticas" (DEJOURS, 2023, p.21). A pandemia da COVID-19 ampliou as formas de trabalho, intensificou o uso das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) e exacerbou a precarização do trabalho, contribuindo para o surgimento de novos fatores de riscos psicossociais no trabalho (FRPT) e o aumento de transtornos mentais entre os trabalhadores (SETTA, LUCCA, 2024, p.01). Nesse cenário, a implementação de normativas como a Norma Regulamentadora Nº 01 (NR1), que estabelece as diretrizes para o gerenciamento de riscos ocupacionais (BRASIL, 2024, p.01), incluindo os riscos psicossociais, pode tornar-se crucial para a identificação precoce e a prevenção de agravos à saúde mental relacionados ao trabalho. **Objetivos:** discutir a importância da nova Norma Regulamentadora NR 01 para a identificação de riscos psicossociais no trabalho e a prevenção de transtornos mentais relacionados ao trabalho. **Metodologia:** A metodologia adotada consiste em pesquisa bibliográfica, incluindo análise das mudanças da NR 01 no que se refere a inserção da avaliação dos fatores de riscos psicossociais no trabalho e literaturas complementares, considerando os conceitos ergonômicos e de saúde mental no trabalho. **Resultados:** A NR 01, que estabelece as diretrizes de segurança e saúde no trabalho foi atualizada em agosto de 2024, cujas mudanças entram em vigor em 26 de maio de 2025, estabelece o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) como um conjunto de ações para a adoção de medidas de prevenção, no qual a organização tem a responsabilidade de implementá-las. A norma explicita que a avaliação de riscos deve considerar a probabilidade de ocorrência de lesões ou agravos à saúde decorrentes de fatores ergonômicos, incluindo os fatores de riscos psicossociais relacionados ao trabalho. Isso representa um avanço, pois formaliza a necessidade de as organizações atentarem para os aspectos psicossociais em suas avaliações de risco, alinhando-se com a compreensão de que a carga de trabalho é analisada

sob três dimensões: física, cognitiva e psíquica (LUVIZOTO *in* ROCHA. BAÚ, 2023, p.43). A análise e prevenção dos FRPT "deve considerar certo grau de autonomia, participação, controle/vigilância dos trabalhadores no processo e na organização do trabalho" a fim de evitar desgastes provenientes de modelos de gestão geradores de sobrecargas mentais (CHAPADEIRO *in* ROCHA, BAÚ, 2023, p. 267). A NR 01 também prevê a necessidade de se avaliar os agravos à saúde já presentes na organização ou que podem ser gerados em função da exposição ocupacional aos fatores de risco. A avaliação de riscos deve ser um processo contínuo e periódico, incluindo revisões quando houver evidências de associação entre as lesões e os agravos à saúde dos trabalhadores com os riscos e as situações de trabalho identificados (BRASIL, 2024, p.07). A integração das TIC no ambiente de trabalho introduz novas dimensões que precisam ser consideradas nas avaliações de risco psicossociais, incorporando fatores de estresse digital. A NR 01, ao incluir os riscos psicossociais no escopo do GRO, abre caminho para que as organizações considerem esses aspectos em seus processos de gerenciamento de riscos. **Conclusões:** A nova Norma Regulamentadora NR 01 representa avanço significativo no campo da segurança e saúde no trabalho ao incorporar explicitamente os fatores de risco psicossociais no seu escopo de gerenciamento de riscos ocupacionais. A obrigatoriedade da avaliação desses riscos, considerando a interação entre as exigências da atividade e a eficácia das medidas de prevenção, reforça a importância da identificação precoce de situações que possam levar a transtornos mentais relacionados ao trabalho. A articulação com ferramentas ergonômicas que preconizam a participação dos trabalhadores pode potencializar a efetividade das ações de prevenção. O reconhecimento da relevância dos agravos à saúde mental, alinhado à necessidade de revisão contínua das avaliações de risco, demonstra o potencial da NR 01 para promover ambientes de trabalho mais saudáveis psicologicamente. **Palavras-chave:** Riscos Psicossociais; Norma Regulamentadora NR01; Saúde Mental e Trabalho; Saúde do Trabalhador; Ergonomia.

Referências:

BRASIL, Ministério do Trabalho e Emprego do. Norma Regulamentadora - NR 01 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/NR01atualizada2024II.pdf> Acesso em: 06 abr 2025.

DEJOURS, Christophe. Psicodinâmica do trabalho: casos clínicos. Trad.: Vanise Dresch. 3ª impressão. Porto Alegre - São Paulo: 2023.

SETTA, Alexandra Vasconcelos Antunes. LUCCA, Sérgio Roberto de. Tecnologias de informação e comunicação: revisão de escopo dos instrumentos de avaliação dos fatores de risco psicossociais no trabalho contemporâneo. Rev.bras.saúde ocup.49, 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbso/a/NJfgzNJmG9PLFX6Sy84KSDN/> Acesso em: 06 abr 2025.

ROCHA, Raoni. BAÚ, Lucy Mara (org) Dicionário de ergonomia e fatores humanos [livro eletrônico]: o contexto brasileiro em 110 verbetes. -- 1. ed. -- Rio de Janeiro : Associação Brasileira de Ergonomia - ABERGO, 2023. Disponível em: <18ffee_f0a65026b42e43a7a9bbbec568043a40.pdf> Acesso em: 06 abr 2025.